



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 74/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor(a) Sr.^a (a). JOSÉ TELES DE ANDRADE portador (a) da cédula de identidade RG n.6656346 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 331.284.211-53, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41 (redação acrescida pela EC n.º 70) e art. 12, I da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011, sendo os mesmos reajustados nos moldes do parágrafo único do Art. 6-A da EC n.º 41 (paridade e proporcionalidade).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	788,00
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	157,60
TOTAL	945,60
PROVENTO PROPORCIONAL APURADO	89,90
TOTAL	877,90

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 877,90** (oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 20 dias de Outubro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744